



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**



**RESOLUÇÃO Nº 011/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

Homologa a **RESOLUÇÃO Nº 047/2023/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**, que Aprova em **Ad referendum** a implantação de 02 (duas) UPA's 24 H, Porte III, no município de Porto Velho/RO.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Portaria nº 10 PORTARIA Nº 10 DE 3 DE JANEIRO DE 2017, que Redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que as Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h são estruturas de complexidade intermediária entre as unidades básicas de saúde e as portas de urgências hospitalares, nas quais em conjunto com essas compõe uma organizada Rede de Atenção às Urgências;

Considerando necessidade de adequação de espaço físicos com construções dos Pronto Atendimento Ana Adelaide e José Adelino, em conformidade com normativas ministeriais para habilitação de UPA 24H, visando um atendimento humanizado a população.

**RESOLVE:**

Homologar a **RESOLUÇÃO Nº 047/2023/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**, que:

Art. 1º Aprovar a implantação de 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento UPA 24 H, Porte III, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º As Unidades serão implantadas nos endereços: Rua Padre Chiquinho, nº 1060 – bairro Pedrinhas (Zona Norte) e outra na Estrada dos Periquitos, nº 2289 – bairro Marcos Freire (Zona Leste).

Porto Velho,/RO, 21 de março de 2024.

**Raimunda Denise Limeira Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

**Eliana Pasini**  
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretaria Municipal da Saúde - Em: 03/05/2024, 13:57:45



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 02/04/2024, 10:24:53

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**RESOLUÇÃO Nº 011/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

**RESOLUÇÃO Nº 011/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

Homologa a RESOLUÇÃO Nº 047/2023/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, que Aprova em Ad referendum a implantação de 02 (duas) UPA's 24 H, Porte III, no município de Porto Velho/RO.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº. 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Portaria nº 10 PORTARIA No 10 DE 3 DE JANEIRO DE 2017, que Redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que as Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h são estruturas de complexidade intermediária entre as unidades básicas de saúde e as portas de urgências hospitalares, nas quais em conjunto com essas compõe uma organizada Rede de Atenção às Urgências;

Considerando necessidade de adequação de espaço físicos com construções dos Pronto Atendimento Ana Adelaide e José Adelino, em conformidade com normativas ministeriais para habilitação de UPA 24H, visando um atendimento humanizado a população.

**RESOLVE:**

Homologar a RESOLUÇÃO No 047/2023/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, que:

Art. 1º Aprovar a implantação de 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento UPA 24 H, Porte III, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º As Unidades serão implantadas nos endereços: Rua Padre Chiquinho, nº 1060 – bairro Pedrinhas (Zona Norte) e outra na Estrada dos Periquitos, nº 2289 – bairro Marcos Freire (Zona Leste).

Porto Velho/RO, 21 de março de 2024.

***RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA***

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho –  
CMSPV

***ELIANA PASINI***

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse  
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe  
o e-DOC 57D905D6

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**DE9BA7A8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/05/2024. Edição 3737  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>